autos do Processo nº **0050012010-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 04 de novembro de 2013.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM
Edital nº 1108/2013/3ª Controladoria/TCM
(Processo nº 530012012-00 – Contas de Gestão)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Luiz Gonzaga Viana Filho**.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar nº 25/94, de 05 de agosto de 1994 – Lei Orgânica do TCM, e art.95 do Regimento Interno com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Gonzaga Viana Filho**, responsável pelas **contas de gestão** da **Prefeitura Municipal de Oriximiná**, no **exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **530012012-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia.
Belém, 04 de novembro de 2013.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM
Edital nº 1109/2013/3ª Controladoria/TCM
(Processo nº 530012012-00 – Contas de Governo)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Luiz Gonzaga Viana Filho**.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar nº 25/94, de 5 de agosto de 1994 – Lei Orgânica do TCM, e art. 95 do Regimento Interno com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Gonzaga Viana Filho**, responsável pelas **contas de governo** da **Prefeitura Municipal de Oriximiná**, **exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **530012012-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 04 de novembro de 2013.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

EDITAIS DE CITAÇÃO 2ª CONTROLADORIA/TCM DO 1181 AO 1188/2013 - EXCETO 1186 (2ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 606070

Edital nº 1181/2013/2ªControladoria/TCM
(Processo nº 452302010-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Onilson Carvalho do Nascimento**.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Onilson Carvalho do Nascimento,** responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Educação/ FUNDEB de Melgaço**, **exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **452302010-00,** referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 04 de novembro de 2013.
Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ªControladoria/TCM
Edital nº 1182/2013/2ªControladoria/TCM
(Processo nº 450022010-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **José Osvaldo Costa Viegas**.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Osvaldo Costa Viegas,** responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Melgaço**, **exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **450022010-00,** referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 04 de novembro de 2013.
Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ªControladoria/TCM
Edital nº 1183/2013/2ªControladoria/TCM
(Processo nº 672712012-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Ediene Pamplona Bentes**.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ediene Pamplona Bentes,** responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari**, **exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **672712012-00,** referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 04 de novembro de 2013.
Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ªControladoria/TCM
Edital nº 1184/2013/2ªControladoria/TCM
(Processo nº 662042012-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Cirlene Oliveira Araújo**.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cirlene Oliveira Araújo,** responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Salvaterra**, **exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **662042012-00,** referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 04 de novembro de 2013.
Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ªControladoria/TCM
Edital nº 1185/2013/2ªControladoria/TCM
(Processo nº 330022010-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Miguel Dilson da Costa Afonso**.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Miguel Dilson da Costa Afonso,** responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Igarapé Miri**, **exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **330022010-00,** referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 04 de novembro de 2013.
Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ªControladoria/TCM
Edital nº 1187/2013/2ªControladoria/TCM
(Processo nº 572172010-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Lindoia Castro Moreira**.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Lindoia Castro Moreira,** responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Educação de Ponta de Pedras**, **exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **572172010-00,** referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 04 de novembro de 2013.
Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ªControladoria/TCM
Edital nº 1188/2013/2ªControladoria/TCM
(Processo nº 572172011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Elisio Boulhosa Tavares**.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Elisio Boulhosa Tavares,** responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Educação de Ponta de Pedras**, **exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **572172011-00,** referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 04 de novembro de 2013.
Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ªControladoria/TCM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608825

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº C-01/2009-NMS/TCM/PA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2013 - TCM/PA, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO
O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no ato representado pelos Exmo Sr. José Carlos Araújo e Exma Sra. Mara Lúcia Barbalho da Cruz, respectivamente Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Conselheira Presidente da Comissão do Concurso, CONVOCAM, o candidato **THYAGO DA COSTA VIEIRA,** nº de classificação 003005d, aprovado e classificado no Cargo de ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO, através do Concurso Público nº C-01/2009-NMS/TCM/PA, destinado ao provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Tribunal, em decorrência da desistência do 22º lugar, para se apresentar no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2013, no horário de 09 às 14:00 hs, à Diretoria de Recursos Humanos desta Corte de Contas, localizada à Trav. Magno de Araújo nº 474, 2º andar, na cidade de Belém/PA, munido das documentações constantes no item 03, do Capítulo XIV, respeitando os requisitos estabelecidos no Capítulo III, com a finalidade de habilitação, investidura e posse no cargo, sob pena do cumprimento dos itens 1, 2, 3 e 4 do Capítulo XIV, todos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.513, de 28/09/2009.
José Carlos Araújo — Conselheiro Presidente TCM/PA
Mara Lúcia Barbalho da Cruz — Conselheira Presidente da Comissão do Concurso TCM/PA

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 609336

RESOLUÇÃO Nº 11.146, DE 22/08/2013
Processo nº 200609584-00
Origem: Município de Curuá
Assunto: Denúncia
Denunciante: André Lopes Chaves e Jair Sousa Damascena (Vereadores)
Denunciado: José Antonio Fausto da Silva (Prefeito)
Exercícios: 2001 a 2004
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Denúncia. Município de Curuá. Exercícios de 2001 a 2004. Pela procedência parcial da denúncia, devendo o denunciado ser responsabilizado pelos pagamentos constantes dos autos, de acordo com o voto do Relator. Cópia desta decisão às P/Cs respectivas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Considerar a denúncia procedente, em parte, responsabilizando o Sr. José Antonio Fausto da Silva, Prefeito Municipal de Curuá, nos exercícios de 2001 a 2004, pelos pagamento realizados, devidamente discriminados no relatório, juntando-se cópia desta decisão às respectivas prestações de contas, cujas análises encontram-se em andamento neste Tribunal, para efeito de aplicação das medidas cabíveis.
RESOLUÇÃO Nº 11.148, DE 27/08/2013
Processo nº 1350012007-00
Origem: Prefeitura Municipal de Curuá
Assunto: Prestação de Contas de 2007
Responsável: José Antonio Fausto da Silva
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Curuá. Exercício de 2007. Pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Curuá, a aprovação das contas do Executivo, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Sr. José Antonio Fausto da Silva.
RESOLUÇÃO Nº 11.186, DE 12/09/2013
Processo nº 201117333-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Contratos
Responsável: Oséas Batista da Silva Junior
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contratos. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação à p/c respectiva.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar os Contratos nºs 037 e 038/2011, de 05 de outubro de 2011, firmados entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, e as Empresas

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE